



Alteração do REGULAMENTO Nº 001/2017

Alteração da redação inciso III do artigo 3º do  
regulamento Nº 001, de 28 de agosto de 2017.

A Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS  
SERVIDORES – IMAS, no uso de suas atribuições legais, com a aprovação do  
Conselho Deliberativo:

**RESOLVE:**

Art. 1º - O inciso III do artigo 3º do Regulamento Nº 001/2017 passa a  
ter a seguinte redação:

“Art. 3º - .....

I - .....

II - .....

III - o pai e a mãe que possuam renda inferior a um salário mínimo,  
cuja dependência econômica seja comprovada judicialmente. (alterado pela Lei  
1.520/2002)”

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa-MG, 25 de setembro de 2017.

---

Janete Miguel Said Marangon  
Presidente do IMAS

---

Carlos Raimundo dos Santos Araújo  
Conselheiro do IMAS

---

Carlos Roberto Dias Junior  
Conselheiro do IMAS

---

Cláudio Batista Gouveia  
Conselheiro do IMAS

---

Dênio José Viana  
Conselheiro do IMAS

---

Jose Adilson de Lima Coelho  
Conselheiro do IMAS

---

Jose Carlos Goncalves Soares  
Conselheiro do IMAS

---

Maria Aparecida de Paiva  
Conselheiro do IMAS

---

Uanderson Antônio Alves Rodrigues  
Conselheiro do IMAS